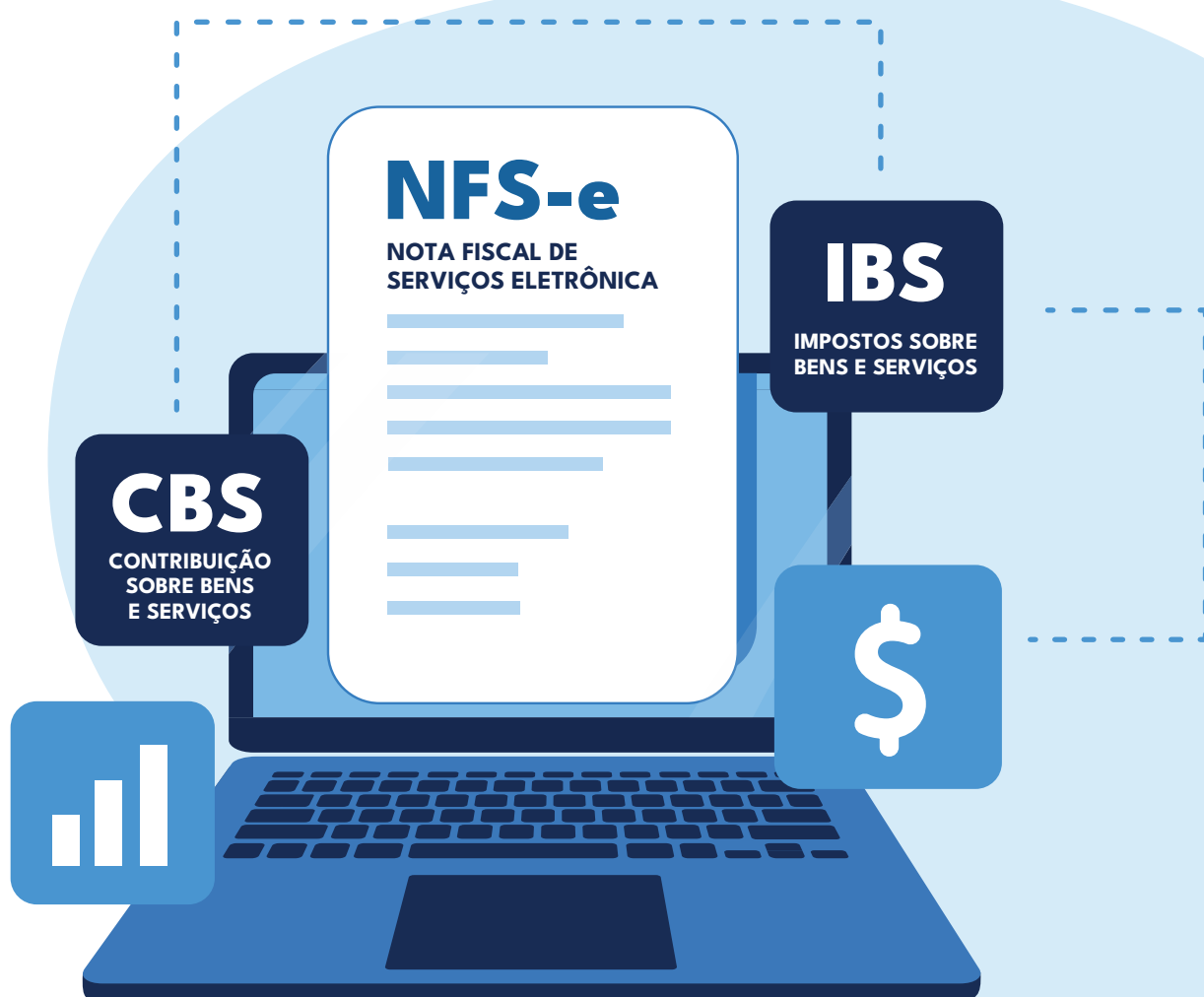


MANUAL BÁSICO

de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no Emissor Nacional - Profissional Autônomo



MANUAL BÁSICO de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no Emissor Nacional - Profissional Autônomo

Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) Padrão Nacional

Com a implementação do Padrão Nacional para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), prevista **a partir de 01/08/2026** no contexto da Reforma Tributária do Consumo, os contribuintes estabelecidos em Blumenau passarão a realizar a emissão por meio do Sistema Emissor Nacional

(<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional>).

Nesse contexto, a Secretaria da Fazenda orienta os contribuintes cadastrados no município na condição de **Profissionais Autônomos**, acerca do procedimento para emissão:

1. Primeiro acesso ao Emissor Nacional de NFS-e

Inicialmente, o usuário deve acessar o Emissor Nacional e, na tela de login, na opção “Acesso com Usuário/Senha”, selecionar a alternativa “Fazer Primeiro Acesso”.



A tela de login do Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte apresenta três opções de acesso:

- ACESSO COM USUÁRIO/SENHA:** Campos para CPF/CNPJ e Senha, com um botão "Entrar" e links para "Fazer primeiro acesso" e "Esqueci a minha senha".
- ACESSO COM CERTIFICADO DIGITAL:** Instrução para clicar na imagem do certificado digital abaixo, com um ícone de certificado e um link "Saiba como obter o certificado digital".
- ACESSO VIA GOVBR:** Descrição do GovBR como serviço de identificação e autenticação digital, com um botão "Entrar com govbr" e um link "Saiba mais sobre GOV.BR".

Na base da tela, há logos de parceiros: Blumenau, SEBRAE, CNM, ABRASF e SECEX. O rodapé indica "Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte | Versão 1.0.0.0".

Na etapa seguinte, o usuário deverá informar o CPF e a data de nascimento do Profissional Autônomo, avançando em seguida ao selecionar “Avançar”.

O sistema solicitará a definição e confirmação de uma senha, a qual deverá conter, obrigatoriamente, letras maiúsculas e minúsculas, números e caractere especial. Após essa etapa, será encaminhado ao e-mail do contribuinte, registrado no CNC do município, um código numérico para validação.

Com o cadastro de usuário e senha concluído, o Profissional Autônomo estará apto a realizar o acesso ao sistema.



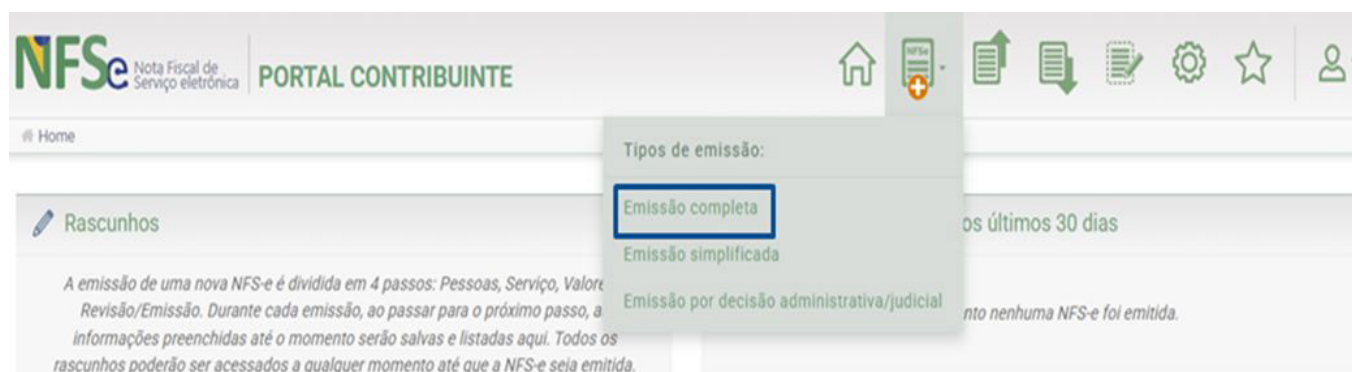
A tela de "PRIMEIRO ACESSO - IDENTIFICAÇÃO" solicita a criação de uma senha pessoal:

- Texto explicativo: "Para acessar o Sistema Nacional NFS-e sem a utilização de um certificado digital é necessária a criação de uma senha pessoal. Preencha os campos ao lado para iniciar a criação desta senha. É necessário que você possua uma conta de e-mail válida para concluir este procedimento."
- Opções de identificação: CPF e CNPJ.
- Campos obrigatórios: "CPF *" e "Data de nascimento *".
- Botões "Avançar" e "Cancelar".

Na base da tela, há logos de parceiros: Blumenau, SEBRAE, CNM, ABRASF e SECEX. O rodapé indica "Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte | Versão 1.0.0.0".

2. Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

No Sistema Emissor Nacional, o Profissional Autônomo deverá acessar a opção “Emissão de NFS-e” e, em seguida, selecionar a modalidade “Emissão Completa”.



Na primeira etapa de preenchimento de dados (“Pessoas”), deverá ser informada a Data de Competência da NFS-e, ou seja, a data em que o serviço foi efetivamente prestado pelo profissional.

Na seção “Prestador”, o sistema exibirá automaticamente os dados do Profissional Autônomo, incluindo CPF, nome, inscrição municipal, município, dentre outras informações cadastrais.

Na seção “Tomador do Serviço”, deverá ser selecionado a opção “Brasil” e informados o CPF ou CNPJ do tomador, além das demais informações solicitadas pelo sistema. As opções “Tomador Não Identificado” ou “Exterior” deverão ser utilizadas exclusivamente em situações específicas.

Na seção “Intermediário do Serviço”, o Profissional Autônomo deverá realizar o preenchimento de maneira análoga ao procedimento adotado para o tomador. Caso não exista intermediário na prestação do serviço, deverá ser escolhida a opção “Intermediário Não Informado”.

TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

Tomador não informado

Brasil

Exterior

CPF/CNPJ * Indicador Municipal

Nome/Razão Social *

Telefone E-mail

Informar endereço

CEP * Município

Bairro * Logradouro *

Número * Complemento

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

Intermediário não informado

Brasil

Exterior





Em seguida, deverá clicar em “Avançar”.

Na aba (“Serviço”), todos os campos de preenchimento obrigatório devem ser devidamente informados, de forma completa e em conformidade com as orientações do sistema.

Em “Local da Prestação de Serviços”, deverá ser indicado o país e o município onde o serviço foi efetivamente executado.

No campo “Serviço Prestado”, é necessário informar o “Código de Tributação Nacional”, correspondente ao subitem da lista de serviços estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 116/2003, identificando a natureza do serviço realizado.

No campo “Descrição do Serviço”, é obrigatório constar a descrição clara, precisa e detalhada da atividade desempenhada pelo Profissional Autônomo, que constitui o objeto da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Pais * Município *

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional *

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

Não

Sim

Município de incidência do ISSQN @ Data de Competência

Descrição do Serviço *

Na aba “Serviços” os campos disponíveis possuem preenchimento opcional.

Na hipótese de inserir alguma Informação Complementar, será obrigatória a inclusão dos 3 (três) campos correspondentes: Número do Documento de Responsabilidade Técnica, Documento de Referência e Informações Complementares.

Em seguida, deverá clicar em “Avançar”.

Na aba “Valores” os campos obrigatórios deverão ser preenchidos com destaque para o valor correspondente ao serviço prestado e para os descontos incidentes, quando houver, na respectiva prestação de serviço.

ATENÇÃO: No campo “Regime Especial de Tributação”, deverá ser obrigatoriamente selecionada a opção “Profissional Autônomo”, para que não ocorra o destaque do Imposto Sobre Serviços (ISS) na NFS-e, tendo em vista que o recolhimento do tributo pelos profissionais autônomos é realizado diretamente no Município por meio da modalidade fixa.

Os outros campos disponíveis não precisam ser preenchidos, uma vez que não correspondem às informações exigidas para a emissão de NFS-e por Profissionais Autônomos.

Na seção “Tributação Federal”, somente deverá selecionar opção diferente nos casos específicos em que houver obrigação legal do tomador do serviço de realizar retenção de tributos federais. Não sendo esta a situação, nenhum dado deverá ser informado, devendo o campo “Situação Tributária do PIS/COFINS” permanecer na opção “Selecione” (sem alteração para outra opção), bem como os campos “Valor Retido IRRF”, “Valor Retido CSLL” e “Valor Retido CP” deverão permanecer sem preenchimento.

Na seção “Valor Aproximado dos Tributos”, o Profissional Autônomo poderá manter marcada a opção “Preencher os valores monetários em cada NFS-e emitida”, informando os respectivos valores como R\$ 0,00. A informação de valores diversos de R\$ 0,00 somente deverá ocorrer nas hipóteses em que existam tributos incidentes sobre o valor do serviço prestado na respectiva NFS-e.

Em seguida, deverá clicar em “Avançar”.

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Situação Tributária do PIS/COFINS

Selecione...

Valor Retido IRRF R\$

Valor Retido CSLL R\$

Valor Retido CP R\$

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS

Preencher os valores monetários em cada NFS-e emitida

Federal * R\$

Estadual * R\$

Municipal * R\$

Configurar os valores percentuais correspondentes

Na aba “Emitir NFS-e” serão exibidas todas as informações previamente preenchidas, possibilitando realizar a conferência dos dados informados e, se necessário, efetuar correções antes da emissão da NFS-e, bem como serão disponibilizados os valores preliminares da NFS-e para conferência.

Em seguida, deverá clicar em “Emitir NFS-e”.

Pessoas Serviço Valores Emitir NFS-e

Por favor, revise sua Declaração de Prestação de Serviço (DPS) e confira o cálculo prévio do imposto devido. Se necessário, altere as informações prestadas nos passos anteriores. Em seguida, emita a sua Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e).

PESSOAS

Informações do Emitente

Você irá emitir esta NFS-e como: **PRESTADOR**

CNPJ:

Indicador Municipal:

Nome/Razão Social:

Telefone:

E-mail:

Editar Pessoas

SERVIÇO

Serviço Prestado

Data da Competência:

Código completo do serviço:

Descrição do serviço:

Município da prestação:

Município de incidência do ISSQN:

Descrição do Serviço:

Item da NBS correspondente ao serviço prestado:

Editar Serviço

PRÉVIA DOS VALORES DA NFS-E

ISSQN calculado

Serviço prestado: R\$

Base de cálculo: R\$

Alíquota aplicada: R\$

ISSQN: R\$

Tributação federal

FIS (Não retido): R\$

COFINS (Não retido) R\$

IRRF: R\$

CSLL: R\$

CP: R\$

Valor líquido da NFS-e

Serviço prestado: R\$

Valor total de tributos retidos: R\$

Valor líquido da NFS-e: R\$

[< Voltar](#) [Emitir NFS-e >](#)

3. Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) emitida

Após a emissão da NFS-e, estarão disponíveis os ícones para visualização do documento, realização de download, acesso às NFS-e emitidas e emissão de uma nova NFS-e.

NFS-e Nota Fiscal de Serviço eletrônica | PORTAL CONTRIBUINTE

Home :: Emissão Completa :: NFS-e

A NFS-e foi gerada com sucesso

Chave de Acesso:
 Município Gerador da NFS-e:
 Data de Competência:
 Emitente:
 Tomador:
 Intermediário:
 Serviço prestado:
 Valor do Serviço:
 Tributação do ISSQN:
 Município de Incidência do ISSQN:
 Valor da base de cálculo:
 Alíquota aplicada:
 Valor do ISSQN:
 Valor líquido:

[Baixar XML](#) [Baixar DANFSe](#) [Visualizar NFS-e](#) [NFS-e emitidas](#) [Nova NFS-e](#)